



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.185, de 03 de abril de 2017.

Altera o artigo 115 da Lei nº 563, de 01 de junho de 1992, autoriza a cessão de servidores para o Ministério Público e Órgãos do Poder Judiciário e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 115 da lei nº 563, de 01 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 115 – O servidor poderá ser cedido mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:*

- I- Para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;*
- II- Em casos previstos em leis específicas.*

*§1º Nas hipóteses do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante*

*§2º Nas hipóteses não contempladas no inciso I, e no caso de leis específicas de que trata o inciso II deste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder gratificação extraordinária ao servidor cedido, a ser regulamentada por Decreto.*

**Art. 2º.** Fica o poder executivo autorizado a ceder servidores para o desempenho de suas funções junto ao Ministério Público ou junto aos órgãos do Poder Judiciário.



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de abril de 2017.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 03 de abril de 2017.

**José Luciano França de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Governo